

PROJETO DE LEI Nº 558/79

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR
ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL COM
O SR. GLICERIO DA SILVA BORGES, POR ÁREA DE
IGUAL MEDIDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Indianópolis-MG:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Indianópolis-MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a permutar uma área de terreno medindo 1.232,60 m², localizada a Rua Tiradentes, nesta cidade de Indianópolis-MG, com o Sr. Glicério da Silva Borges com área igual a supra referida também localizada nesta cidade de Indianópolis-MG, confrontando com o Patrimônio Municipal e Cia. Telefônica do Brasil Central.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal através do Sr. Prefeito a assinar escritura Pública.

Art. 3º - Esta área irá complementar a área doada a Referida Cia. Telefônica do Brasil Central para instalação de Torre de Micro-ondas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação

Indianópolis, 06 de abril de 1.979.

O Prefeito Municipal

Milton Alves da Silva
Milton Alves da Silva

Aprovado

For

unanimidade

em

06/04/79

O Presidente:

José Luiz Fico

Lei nº